



## REGULAMENTO CONCURSO DE FOTOGRAFIA CARTÃO POSTAL TURÍSTICO

### “7 MARAVILHAS DE PILAR DO SUL”

#### 01 – CRONOGRAMA

O Concurso Fotográfico “7 Maravilhas de Pilar do Sul” é organizado pela Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, através da Secretaria de Cultura e Turismo, e será realizado entre os meses de janeiro, fevereiro, março e abril no Centro Estudantil e Comunitário José Luiz de Moraes, em Pilar do Sul.

1.1 – Inscrições: de 27/01/2017 a 24/02/2017.

1.2 – Seleção final dos trabalhos: 13/03/2017 a 17/03/2017

1.3 – Exposição: De 13 a 17 de março de 2017, as fotografias estarão expostas no Centro Comunitário “José Luiz de Moraes”. Esta exposição servirá para escolha de uma foto por voto popular.

1.4 – A entrega do prêmio será realizada em cerimônia na Secretaria de Cultura e Turismo de Pilar do Sul no dia 31/03/2017 com a divulgação oficial.

1.5 – Divulgação final do resultado: 03/04/2017, via site da Prefeitura de Pilar do Sul – [www.pildosul.sp.gov.br](http://www.pildosul.sp.gov.br) - e no Facebook oficial da Secretaria de Cultura – SECTUR – <https://www.facebook.com/secturpildosul>.

#### 02 – PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar fotógrafos amadores e profissionais, com idade maior a 15 anos, residentes em todo o território brasileiro, mediante a remessa **de trabalhos inéditos, originais** e com o tema “**As 7 Maravilhas de Pilar do Sul**”, acompanhados de inscrição devidamente preenchida.

2.2 – Cada pessoa poderá participar com número limitado de até 03 (três) trabalhos. A identificação do fotógrafo e da fotografia deve constar na ficha de inscrição, que pode ser solicitada por Facebook, e-mail ou baixada no site da prefeitura, sendo que para cada fotografia deverá ser preenchida uma ficha. No caso de mais de uma fotografia inscrita, todo o material do participante deve ser enviado junto, em um mesmo envelope, e um único CD contendo todas as imagens inscritas. Ressaltando, será aceito um único envelope por participante, sendo considerado para avaliação, o último remetido.



2.3 – No caso de envio por e-mail, o participante deverá enviar apenas um e-mail com as imagens concorrentes, juntamente com a ficha de inscrição, que poderá ser solicitada pelo Facebook, e-mail ou baixada no site da prefeitura.

## 03 – INSCRIÇÃO

3.1 – A inscrição é gratuita.

3.2 – Cada participante poderá inscrever-se no concurso, limitados a 3 (três) trabalhos, **de sua própria autoria, originais e inéditos** (sujeitando-se, nos casos de não observância dessas condições, ao cancelamento da inscrição ou cassação de prêmios ou menções recebidas, sem prejuízo de outras sanções que caibam, inclusive penais).

3.3 – Os trabalhos entregues em CD, acompanhados da ficha de inscrição (ANEXO 1), devem ser encaminhados, identificando como remetente no envelope o nome completo do participante, para o seguinte endereço:

Prefeitura Municipal de Pilar do Sul

A/C Secretaria de Cultura e Turismo

Rua Major Euzébio de Moraes Cunha nº 297 (Centro Estudantil e Comunitário

Jose Luiz de Moraes)

Bairro Centro

Pilar do Sul – SP

CEP 18185-000

\*Informações sobre o concurso pelo e-mail [sectur.pilar@hotmail.com](mailto:sectur.pilar@hotmail.com)

3.4 – Serão considerados inscritos, para seleção, os trabalhos que estiverem em poder da Comissão Organizadora até o dia 24/02/2017, observados todos os critérios exigidos no presente regulamento.

3.5 – A comissão de seleção será independente da comissão julgadora, garantindo assim a não revelação dos autores das fotos à comissão julgadora antes da escolha e definição final dos vencedores.

3.6 – Todos os trabalhos inscritos, que estiverem de acordo com o exposto neste regulamento, serão submetidos à avaliação da equipe julgadora, sendo escolhidos no total 7 trabalhos.



## 04 – CRITÉRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

4.1 – Não serão aceitas fotografias que já tenham participado de outros concursos, bem como as que já tenham sido publicadas ou exibidas em público. Também não serão aceitas fotografias com edição ou alteração em qualquer tipo de programas gráficos (aplicativos e *softwares* de edição de imagem).

4.2 – As fotografias deverão ser enviadas nos formatos digital para o e-mail [sectur.pilar@gmail.com](mailto:sectur.pilar@gmail.com) acompanhadas das informações da ficha de inscrição ou entregues em CD.

4.3 – As fotografias deverão ser entregues com alta resolução e extensão .jpg. Os arquivos que não respeitarem este item serão automaticamente desclassificados.

4.4 – Caso haja identificação de alguma pessoa, o autor da foto deverá apresentar uma autorização de cessão de imagem (ANEXO 2). Os promotores do concurso não se responsabilizam pelo direito de imagem.

## 05 – PREMIAÇÃO

5.1 – Serão escolhidas no total 7 Fotografias para a confecção dos cartões postais.

5.2 – Os autores das 7 (sete) fotografias escolhidas receberão como prêmio uma menção honrosa a divulgação de suas fotografias em mídias impressas e digitais. Serão estas as premiações para as fotografias escolhidas pela comissão.

1º Prêmio: Menção honrosa, prêmio em dinheiro no valor de R\$300,00 (trezentos reais) e a impressão de 200 cartões postais para venda conforme item 6.3, além da divulgação em jornais e mídias sociais.

2º Prêmio: Menção honrosa, prêmio em dinheiro no valor de R\$200,00 (duzentos reais) e a impressão de 100 cartões postais para venda conforme item 6.3, além da divulgação em jornais e mídias sociais.

3º Prêmio: Menção honrosa, 1 vale rodízio de comida japonesa e a impressão de 100 cartões postais para venda conforme item 6.3, além da divulgação em jornais e mídias sociais.



Do 4º ao 7º Prêmio: Menção honrosa e 100 impressões de cartão postal por fotografia – em um total de 400 cartões postais – para venda conforme item 6.3, além da divulgação em jornais e mídias sociais.

5.3 – A Comissão Julgadora, composta por três pessoas, será integrada por profissionais e/ou pessoas que tenham afinidade profissional com a área da Turismo, Fotografia, Publicidade e Propaganda e Comunicação.

## **06 – DISPOSIÇÕES FINAIS:**

6.1 – Todos os participantes do concurso asseguram, automaticamente, com sua inscrição que são os detentores dos direitos autorais patrimoniais pertinentes à sua respectiva obra, mas permitindo o uso pelo Concurso para a divulgação, além da cessão de uso para a prefeitura Municipal de Pilar do Sul, para impressão e divulgação dos locais fotografados.

6.2 – Os CDs com as imagens digitalizadas passarão a integrar o acervo da SECTUR e não serão devolvidos aos participantes. Desta forma, ao efetivar sua inscrição no concurso, o participante está ciente de que as suas imagens ficarão à disposição permanente da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, através da SECTUR, podendo ser utilizadas a qualquer momento em mídias eletrônicas, como site e redes sociais, entre outras, bem como em materiais impressos de divulgação, citando-se, claro, o devido crédito do autor toda vez que forem utilizadas.

6.3 – Os Cartões Postais serão comercializados pela SECTUR a preços de mercado na Casa do Artesão de Pilar do Sul, localizada na praça Pe. Luiz Trentini, Centro de Pilar do Sul e o dinheiro arrecadado será revertido para custeio de impressão e no auxílio a criação de uma oficina de Fotografia.

6.4 – Poderá ser utilizado qualquer equipamento e técnica para a fotografia – a critério do participante, excluindo-se a manipulação eletrônica e obedecendo as exigências deste regulamento.

6.5 – Outros prêmios e menções poderão ser instituídos a critério da Comissão Organizadora.

6.6 – A decisão dos jurados é soberana, não cabendo recursos ou questionamentos quanto aos critérios utilizados na apuração e no resultado final.

6.7 – A simples inscrição configura automática e plena concordância do participante com este Regulamento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

RUA MAJOR EUZÉBIO DE MORAES CUNHA, 297 - CENTRO - TEL (15) 3278-3676 - PILAR DO SUL - SP

[✉ sectur@pildosul.sp.gov.br](mailto:sectur@pildosul.sp.gov.br)

6.8 – Questões omissas neste Regulamento serão resolvidas pela Comissão Organizadora.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

RUA MAJOR EUZÉBIO DE MORAES CUNHA, 297 - CENTRO - TEL (15) 3278-3676 - PILAR DO SUL - SP

✉: [sectur@pildosul.sp.gov.br](mailto:sectur@pildosul.sp.gov.br)

## ANEXO 1

<b>Ficha de Inscrição Concurso Fotográfico "As 7 Maravilhas de Pilar do Sul"</b>	
Nome Completo:	
Nome Artístico:	
Título da Foto:	
Nome do Local:	
Idade:	
RG:	Caso menor de idade, anexar cópia de RG de Pai ou Responsável
Profissão:	
E-mail:	
Telefone:	
Endereço:	
Rua:	
Número:	
Bairro:	
CEP:	
Cidade:	



ANEXO 2

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

**Produto:** Fotografia

Pelo presente documento eu, \_\_\_\_\_, pessoa física, inscrita no CPF sob o número \_\_\_\_\_, adiante designado **AUTORIZANTE**, autorizo os organizadores do **CONCURSO CULTURAL FOTOGRÁFICO “As 7 Maravilhas de Pilar do Sul” e Prefeitura Municipal de Pilar do Sul**, adiante designado **AUTORIZADO**, a utilizar, gratuitamente, a minha imagem, de acordo com o que a seguir se estabelece:

1. 1. A presente Autorização é dada de forma a permitir a utilização pelo **AUTORIZADO**, gratuitamente, em número ilimitado de vezes, da imagem do **AUTORIZANTE** em materiais de divulgação (impressos, virtuais e audiovisuais) institucional do **AUTORIZADO**.
1. 2. O **AUTORIZADO** fica plenamente capacitado a reproduzir, publicar e ceder, no Brasil e no Exterior sob qualquer forma de suporte de material existente ou que venha a ser criado, as produções que contenham a imagem do **AUTORIZANTE**.
1. 3. O **AUTORIZANTE**, plenamente ciente de que as produções fotográficas do **AUTORIZADO** são de caráter institucional, firma a presente Autorização gratuitamente, de forma irrevogável e irretroatável em caráter definitivo.

Elegem as partes o foro da Comarca de Pilar do Sul como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

Desta forma, firma o presente,

Pilar do Sul, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do AUTORIZANTE)